

COMUNICADO – CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – Nº 154/2023

Data: 07/11/2023

Assunto: Orientações acerca do uso de smartphones distribuídos pela SEDUC

Interessados: Escolas Estaduais

Prezados gestores,

Este comunicado visa esclarecer algumas dúvidas em relação ao uso de smartphones distribuídos pela SEDUC. Para tanto, salientamos que o uso desses aparelhos deverá seguir o mesmo fluxo de qualquer outro patrimônio/equipamento pedagógico já recebido até hoje, a saber:

- **Uso de cunho pedagógico;**
- **Uso impessoal, ou seja, sem vinculação a um profissional ou aluno específico;**
- **Uso em ambiente escolar.**

Todavia, é importante frisar que:

- Caso o smartphone seja retirado da respectiva unidade escolar (UE) sem a expressa autorização de seu gestor, caracteriza-se furto, o qual deve ser devidamente registrado por meio de Boletim de Ocorrência (B.O.);
- O smartphone não está habilitado/autorizado a realizar chamadas, tampouco o download de aplicativos não autorizados;
- O gerenciamento de fábrica é realizado por meio do aplicativo 'Pulsus', cujo administrador é a SEDUC-SP, por intermédio de seu Departamento de Tecnologia e Sistemas (DETEC). Logo, a pasta detém a prerrogativa de rastreamento dos smartphones em tempo real, assim como de configuração remota desses;
- Os chips distribuídos pela SEDUC-SP poderão ser utilizados nos smartphones mediante cadastro no sistema de vinculação, que ainda está em desenvolvimento, para possibilitar o cadastro dos smartphones;

Estaremos à disposição para esclarecimento de dúvidas, que podem ser encaminhadas para o e-mail **depdmnit@educacao.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

Tiago Nazaré Costa
Diretor Técnico I – NIT

De acordo.

Mateus Rogerio Corrêa
Diretor Técnico II – CIE